



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1425/2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

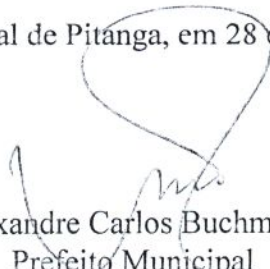
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal Autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2008, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 15.356,14 (quinze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação	
10.002	Departamento de Esportes	
27.812.2702.1-116	Ampl/ref Estrut Física/Prática Esporte e Lazer	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
3.3.00.000740	Transferência Recursos União – Min Esporte/Caixa	15.356,14
	Total da Suplementação	15.356,14

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o Superávit financeiro do IDUSO/GRUPO/FONTE 3.3.00.000740 - Transferência Recursos União – Min Esporte/Caixa – no valor de R\$ **15.356,14** (quinze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de fevereiro de 2008.


Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal